

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3269 de 06 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Comércio Eventual durante o Carnaval de Mariana 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aplicação do presente Decreto, consideram-se dias do evento “Carnaval 2025”, a ser realizado na sede do Município os dias 28 de fevereiro; 01, 02, 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º. Será autorizado o comércio eventual para venda de bebidas e produtos alimentícios durante o período carnavalesco, distribuídos da seguinte forma:

I - **13 (treze)** espaços na modalidade de BARRACAS;

II - **10 (dez)** espaços na modalidade TOWNER ou similar que ficarão localizados na Rua Salvador Furtado.

III - **40 (quarenta)** credenciais para a atividade de AMBULANTES que poderão comercializar bebidas em caixas de isopor ou brinquedos carnavalescos.

Art. 3º. Para que seja autorizado a explorar a atividade de comércio eventual, nos termos deste Decreto, o comerciante deverá realizar um pré-cadastro no Departamento de Documentação e Arquivo, situado no Prédio da Prefeitura, Praça JK s/nº entre os dias 03/02/2025 a 12/02/2025, no horário de 9h às 16h30, respeitando o funcionamento do departamento.

§1º. A concessão da Licença Especial aos comerciantes eventuais será feita somente para 01 (uma) modalidade (barraca, towner ou ambulante) e uma única inscrição por endereço.

§ 2º. Os interessados deverão preencher a ficha de pré-cadastro disponível no Departamento de Documentação e Arquivo, anexando o comprovante de endereço em nome do requerente.

Art. 4º. A seleção para exploração da atividade de comércio eventual será feita por sorteio e publicada a lista dos proponentes autorizados na data de 22/01/2024, no Diário Oficial do Município. www.mariana.mg.gov.br/diario-oficial-pmm.

Art. 5º. O pagamento da Licença Especial deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o dia **25 de fevereiro de 2025, até as 16h.**

Art. 6º. O valor a ser pago para obtenção da Licença será nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2001 (Código Tributário Municipal), que são os seguintes:

I - BARRACAS:

- a. Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante: 60 UPFM, equivalente a R\$ 232,80;
- b. Taxa de Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos: 40 UPFM, equivalente a R\$ 155,20, e
- c. Taxa de Fiscalização Sanitária: 25 UPFM, equivalente a R\$ 97,00.

II - AMBULANTES:

- a. Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante: 20 UPFM equivalente a R\$ 77,60;
- b. Taxa de Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos: 40 UPFM equivalente a R\$ 155,20, e
- c. Taxa de Fiscalização Sanitária: 05 UPFM, equivalente a R\$ 19,40.

III - TOWNERS, FOODTRUCKS E SIMILARES:

- a. Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante: 100 UPFM, equivalente a R\$ 388,00,
- b. Taxa de Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos: 40 UPFM, equivalente a R\$ 155,20, e.
- c. Taxa de Fiscalização Sanitária: 25 UPFM, equivalente a R\$ 97,00.

Art. 7º. Fica proibido portar, comercializar ou distribuir bebidas e similares em vasilhame de vidro nos locais do evento, conforme Lei Municipal nº 3.731, de 2023.

Art. 8º. Os comerciantes deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, bem como as da Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 9º. O comerciante beneficiado cobrirá todas as despesas para implantação e utilização de iluminação nos espaços licenciados, que deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 10. Os comerciantes, durante o exercício de sua atividade, deverão estar munidos de sua Licença Especial (Guia do Documento de Arrecadação Municipal quitada), e quando solicitada por qualquer membro do Departamento de Fiscalização de Posturas ou Guarda Municipal, esta deverá ser apresentada a título de conferência.

Art. 11. Caso o comerciante, ainda que munido da Licença Especial concedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, seja impedido de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e ou/ da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção da respectiva Licença.

Art. 12. Ficam autorizados a utilizar o logradouro público, conforme orientação do Departamento de Fiscalização de Posturas, os comerciantes contemplados por este Decreto.

Art. 13. Fica proibido a utilização de sonorização sem as devidas autorizações dos órgãos competentes no perímetro que será realizado o evento, inclusive aquelas provenientes de som automotivo.

Art. 14. Fica proibido a colocação de mesas e cadeiras nos logradouros públicos onde será realizado o Carnaval 2025.

Art.15. Fica proibido a queima de fogos de artifício com estampido, conforme Lei Municipal nº 3.415, de 2021.

Art.16. Não poderão realizar o pré-cadastro os funcionários efetivos, contratados e nomeados do Município.

Art. 17. O não cumprimento do presente Decreto implica multa de valor grau médio (1000 UPFM), conforme a Lei Complementar Municipal nº 225/2022 (Código de Posturas do Município)

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á no Centro de Convenções, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de, **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS E FINAIS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 11.515, de 09 de setembro de 2023. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral (atualizado/2025);
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo) - Pode ser impresso;
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
10/01/2025	08:30	SECRETÁRIO ESCOLAR	01 VAGA
10/01/2025	08:30	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	04 VAGA
10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - HISTÓRIA	04 VAGA
10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	03 VAGA
10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	01 VAGA
10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	01 VAGA
10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	01 VAGA

10/01/2025	9:30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO	01 VAGA
10/01/2025	14:00	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22 VAGAS

Observação: Os cargos que constam no mesmo horário serão designados de forma sucessiva.

QUADRO DE VAGAS - EDITAL 02

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
SECRETÁRIO ESCOLAR	30H	EM PADRE ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	MANHÃ E TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR CEDIDO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	25H	EM MONSENHOR JOSÉ COTA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR CEDIDO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	25H	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR CEDIDO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	25H	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR APOSENTADO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	25H	CEMPA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - HISTÓRIA	21 AULAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR APOSENTADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - HISTÓRIA	18 AULAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - HISTÓRIA	15 AULAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - HISTÓRIA	20 AULAS SEMANAIS	CEMPA	MANHÃ/ NOITE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	18 AULAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA / CEMPA	16 AULAS - EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA / 2 AULAS - CEMPA (MANHÃ/ TARDE)	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE VACÂNCIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	12 AULAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	18 AULAS SEMANAIS	APAE	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- PORTUGUÊS	20 AULAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	12 AULAS SEMANAIS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- MATEMÁTICA	10 AULAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR COM RESTRIÇÃO MÉDICA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- ENSINO RELIGIOSO	11 AULAS SEMANAIS	EM JOAQUIM EMÍLIO/ EM BENTO RODRIGUES/ EM DOM LUCIANO	04 AULAS - EM JOAQUIM EMÍLIO (TARDE)/ 04 AULAS - EM BENTO RODRIGUES (TARDE)/ 03 AULAS - EM DOM LUCIANO (MANHÃ)	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO / VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM PADRE ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTO ANTONIO	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTO ANTONIO	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI DANIELLE CRISTINA MENDES DA SILVA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI DANIELLE CRISTINA MENDES DA SILVA	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM SINHÔ MACHADO	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM SINHÔ MACHADO	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EVENTUAL	27 HORAS SEMANAIS	EM SINHÔ MACHADO	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - RECUPERADOR	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM PASSAGEM MARIANA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DE LICENÇA MATERNIDADE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM ANIBAL DE FREITAS	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM BARRO BRANCO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR PROFESSOR RECUPERADOR
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CEMPA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CEMPA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CEMPA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR PROFESSOR RECUPERADOR
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO

Mariana, 06 de Fevereiro de 2025.

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação